LEI Nº 1.147/95

"Declara de Utilidade Publica o Bocaina Esporte Clube"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1 – Fica declarado de utilidade pública o Bocaina Esporte Clube, com sede no Bairro Bocaina, deste município de Monte Santo de Minas, fundado em 04 de junho de 1995.

Art.2 – O referido clube deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 1995, o documento emitido pela Secretaria da Receita Federal, contendo o nùmero do seu, findo este prazo e o referido documento não seja apresentado, fica sem efeito a Declaração de Utilidade Pública.

Art.3 – Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 28 de agosto de 1.995.

Célio Marcos Magalhães
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete